

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5264 DE 05 DE MARÇO DE 2020

Retifica a resolução CIB/PE nº4074 de 04 junho de 2018 que aprova o descredenciamento/ desabilitação do Serviço de Doenças Raras da AACD e o Credenciamento/Habilitação do Serviço de Referência em Doenças Raras do Hospital Maria Lucinda.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. A Portaria GM/ MS nº. 598, de 23 de março de 2006, que define os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite;
- II. O Decreto nº.7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/90 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa, e dão outras providências;
- III. A portaria de Consolidação GM/ MS nº 02 de 28 de setembro de 2017, Anexo XXXVIII, que trata da Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras, tendo como origem a Portaria GM/ MS nº 199 de 30 de janeiro de 2014;
- IV. Que se estima que existam entre 6.000 a 8.000 tipos diferentes de doenças que, embora sejam individualmente raras, como um grupo elas acometem um percentual significativo da população, o que resulta em um problema de saúde relevante;
- V. Que atualmente existem poucos centros especializados no atendimento de pacientes com doenças raras no Brasil, sendo a maior parte concentrada nas regiões sul e sudeste do país;
- VI. A Portaria GM/MS nº2032 de 19 de outubro de 2016, que habilita a Associação de Assistência à Criança Deficiente - AACD em Pernambuco como Serviço de Referência em Doenças Raras;
- VII. Que houve exclusão no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES de profissionais que são imprescindíveis para o funcionamento do serviço na AACD, inclusive o geneticista;
- VIII. Que o Hospital Maria Lucinda atende os requisitos da portaria para habilitação como Serviço de Referência em Doenças Raras.



RESOLVEM:

Art.1º- Aprovar o Descredenciamento / Desabilitação do Serviço de Referência em Doenças Raras da AACD, CNES: 2711303 - CNPJ: 60.979.457/0002-00.

Art. 2º- Aprovar o Credenciamento/ Habilitação do Serviço de Referência em Doenças Raras do Hospital Maria Lucinda, CNES 0000566, CNPJ 09.767.633/0001-02.

Art.3º- Este credenciamento/ habilitação está condicionado à alocação de recursos financeiros, a serem incorporados ao Teto da Atenção de Média e Alta Complexidade do Estado de Pernambuco.

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 05 de março de 2020.



André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE



Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE